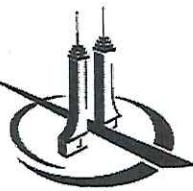




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 314

Ofício nº. 423/2023/GAPRE

Uruguaiana, 08 de Dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 723/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 943/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 723/2023

DATA: 01/12/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 253/2023, de 09/11/2023 – SEGOV e Ofício Exec. nº 943/2023, de 31 de Outubro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 253/2023, de 09 de novembro de 2023, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 943/2023/DLEG, de 31 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 084/2023, datada de 30 de novembro de 2023, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito. Segue cópia em anexo.

Cordialmente,

Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 084/2023

Uruguaiana, 30 de Novembro de 2023

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Implantação de Vaga de Curta Duração

Ref: - C. I. nº 253/2023, de 09/11/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 943/2023/DLEG, de 31/10/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Vaga de Curta Duração

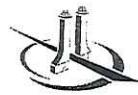
Local: Rua Santos Dumont, Nº 187 - Bairro Cidade Alegria

Indico o **INDEFERIMENTO** da solicitação, pois na localidade não foi constatado a necessidade de tal sinalização; E a mesma por ser uma sinalização de estacionamento, sua ausência não afeta o bom fluxo de veículos, de contraponto sua implantação pode causar maiores transtornos por ser próximo a curva que liga a Rua Santos Dumont com a Rua Joaquim Murtinho.

JONATHAN SOARES OLIVEIRA
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 253/2023

Uruguaiana, 09 de novembro de 2023.

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SESTRA** – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 943/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **solicita providências**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. nº 943 /2023/DLEG



Uruguaiana, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 734, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 2302/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes, providências para instalação de uma placa de trânsito indicativa de “Parada de 15 Minutos” na rua Santos Dumont, em frente ao nº 187, no Bairro Cidade Alegria.
2. Justifica-se o presente, pois a falta de uma sinalização adequada levou a congestionamentos e dificuldades no tráfego nessa região, destacamos que já têm sinalização de faixa amarela no local, porém não foi colocado placa indicativa. A instalação desta placa permitirá uma melhor organização do trânsito e auxiliará na fluidez do mesmo, beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes da área.
3. Esta solicitação é motivada por considerações de segurança e conveniência, e acreditamos que a instalação da referida placa contribuirá para evitar estacionamentos prolongados em um local destinado à parada rápida. Solicitamos a análise e a aprovação deste o mais breve possível, a fim de melhorar a mobilidade e a segurança no referido local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente